



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 05 de março de 2025.

OFÍCIO N° 097/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao saldo dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 2023.90320007 (Dep. Federal Rui Falcão), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), e que será coberto na forma de superávit do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada às despesas de contratação de fornecimento e instalação de letreiro em aço carbono e placa de obra em chapa metálica e estrutura para fixação no solo, conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras (vide documentação anexa).

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao saldo dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 2023.90320007 (Dep. Federal Rui Falcão), modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	05.800.0316	24.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de letreiro em aço carbono nas medidas de 11m x 2,70m, conforme padrão e placa de obra em chapa metálica e estrutura para fixação no solo, nas medidas de 3m x 2mm, conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras.

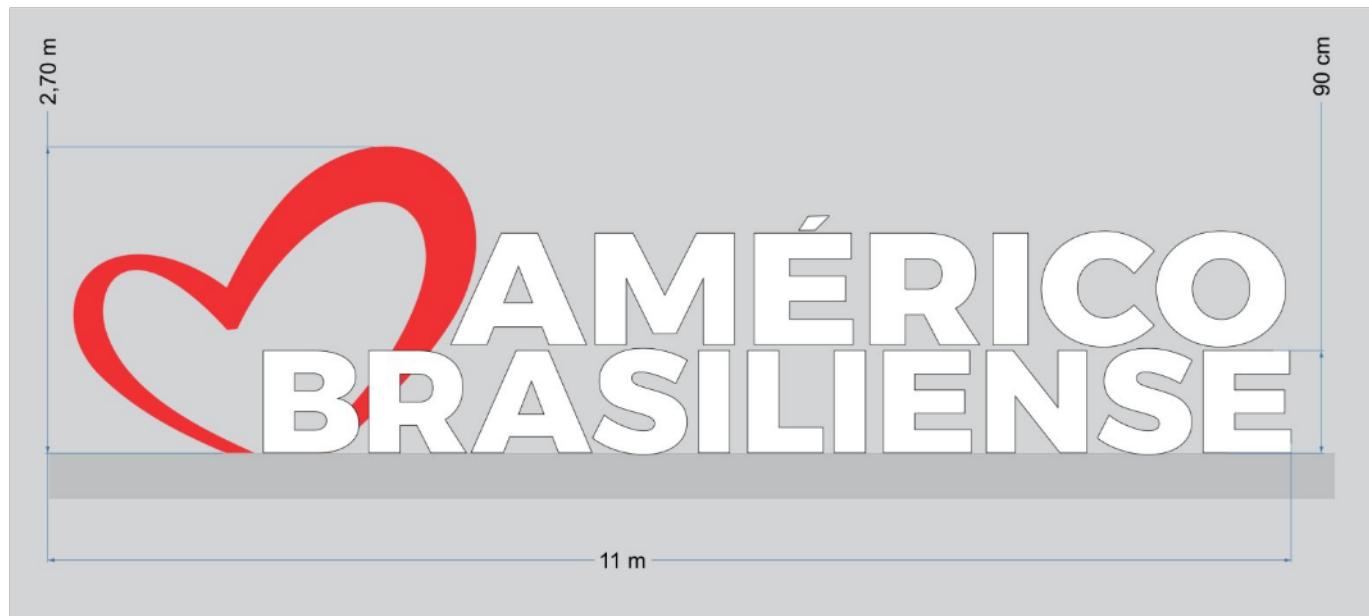


Figura 1 - Letreiro

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido à ausência de recursos próprios, tanto em termos de mão de obra especializada quanto de equipamento adequado para a realização deste serviço, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para executar os trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Letreiro e placa de obra (valor estimado: R\$ 36.550,00)

OBJETO: Intervenção viária		BOLETIM: MERCADO					
LOCAL: Rua Homero Brito							
Item	Descrição dos Serviços	Código	Unid.	Quant.	Preço unitário	Unitário com BDI - 25,0%	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de identificação para obra, incluso fornecimento e instalação	cotação	unidade	1,00	R\$ 4.546,66	R\$ 5.683,33	R\$ 5.683,33
						Total do item 1 R\$ 5.683,33	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.1	Leteiro em aço carbono "AMÉRICO BRASILIENSE", com pintura eletrostática a pó e iluminação em LED - incluso fornecimento e instalação	cotação	unidade	1,00	R\$ 24.693,34	R\$ 30.866,67	R\$ 30.866,67
						Total do item 7 R\$ 30.866,67	
						TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 36.550,00	

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada pesquisa de mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES

- 6.1 O prazo necessário de entrega da obra é de 60 dias a contar da data da Ordem de Fornecimento, que será emitida pelo gestor do contrato, após satisfeitas as formalidades para pactuação do contrato administrativo;
- 6.2 Os materiais necessários para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues por seus fornecedores no local da execução, ficando a prefeitura isenta de obrigação de guarda dos mesmos;
- 6.3 As etapas da obra podem ser rejeitadas quando em desacordo com as especificações constantes em projeto, memorial descritivo e demais peças técnicas do processo de contratação. Quando identificado problema a contratada deverá proceder ao ajuste assim que receber a notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 6.4 A obra será recebida provisoriamente após da conclusão de todos os serviços constantes em Planilha Orçamentária. Após a verificação da qualidade e consequente aceitação da obra como um todo, será emitido termo de recebimento definitivo;
- 6.5 Os Termos de recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.
- 6.6 A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e Termo de Referência;
- ii. Armazenar adequadamente os materiais durante a obra;
- iii. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iv. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- v. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- vi. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e Termo de Referência.

7.2 São obrigações da CONTRATADA:

- i. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ii. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos e Termo de Referência;
- iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vi. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- vii. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- viii. Antes do inicio dos serviços, todos os operários/funcionários que irão prestar serviços diretamente no canteiro de obras, deverão, obrigatoriamente, participar da palestra de integração, administrada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- ix. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que o recurso do convênio esteja disponível para pagamento e que a quantidade medida esteja, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 9.3 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 9.4 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Américo Brasiliense, 24 de junho de 2024.

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Diretor de Planejamento e Obras

Responsável pela elaboração do TR

VALMIR CHARABA

Diretor de Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: TERENINHA APARECIDA NEVES/REITORA/TERENINHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/047EB-E290-AD68B-C2EBbeinformeocódigo047EB-E290-AD68B-C2EB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Departamento de Serviços Urbanos

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

15/06/2024

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de letreiro em aço carbono nas medidas de 11m x 2,70m, conforme padrão e placa de obra em chapa metálica e estrutura para fixação no solo, nas medidas de 3m x 2mm, conforme modelo.

1.4. Prioridade

Média.

1.5. Justificativa de prioridade

A obrigatoriedade de placa de obra em contratos administrativos é uma medida regulamentar com o propósito de garantir transparência e informação pública sobre os projetos de construção, reforma ou manutenção de obras financiadas pelo setor público.

2. Justificativa da necessidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Por se tratar de serviço específico o município não dispõe de efetivo, nem maquinário apropriado, portanto é necessária a contratação para execução do objeto.

A Placa de obra será utilizada para viabilizar a execução de projeto de pavimentação, com guias e sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Homero Nigro.

O letreiro fará parte da intervenção de urbanização do local.

3. Serviços a serem contratados

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE						
OBJETO: Intervenção viária		BOLETIM: MERCADO						
Item	Descrição dos Serviços	Código	Unid.	Quant.	Preço unitário	Unitário com BDI - 25,%	Valor Total	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de identificação para obra, incluso fornecimento e instalação	cotação	unidade	1,00	R\$ 4.546,66	R\$ 5.683,33	R\$ 5.683,33	Total do item 1 R\$ 5.683,33
2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.1	Leteiro em aço carbono "AMÉRICO BRASILIENSE", com pintura eletrostática a pó e iluminação em LED - incluso fornecimento e instalação	cotação	unidade	1,00	R\$ 24.693,34	R\$ 30.866,67	R\$ 30.866,67	Total do item 7 R\$ 30.866,67
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 36.550,00								

4. Responsáveis pela contratação e acompanhamento:

Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Planejamento e Obras.

5. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 12/04/2024.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Benedito Gabriel Cindio Diretor de Planejamento e Obras	Valmir Charaba Diretor de Serviços Urbanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07EE-2238-A6A8-42B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR CHARABA (CPF 126.XXX.XXX-10) em 06/08/2024 14:38:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BENEDITO GABRIEL CINDIO (CPF 370.XXX.XXX-58) em 07/08/2024 09:11:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/07EE-2238-A6A8-42B9>





Proc. Administrativo 414/2024

De: Guilherme Rodrigues Setor: PH - Processos homologados

Despacho: 21- 414/2024

Assunto: PROCESSO N.º 0061/2024 - LETREIRO EM AÇO CARBONO E PLACA DE OBRA

Américo Brasiliense/SP, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0061/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 0040/2024

CONTRATADA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais.)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Em cumprimento à decisão da Autoridade Municipal, transmito para conhecimento a relação dos atos e publicações conforme tabela abaixo:

Sem mais, procedo ao encerramento do presente processo e dou continuidade ao Processo de Execução Contratual.

PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PNCP (art. 72, VIII): () SIM () NÃO

Data: 08/08/2024

Link: [Visualizar publicação](#)

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO NO PNCP (art. 75, §3º da Lei nº14.133/21) () SIM () NÃO



DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO MUNICIPAL: (X) SIM () NÃO

Data: 08/08/2024

Link: [Visualizar publicação](#)

OBS: Publicado no portal de transparência

REMESSA DE DOCUMENTOS PARA O SISTEMA AUDESP: (X) SIM () NÃO

OBS: Vai ser enviado após o termo de encerramento.

Guilherme Rodrigues

Licitação

Prefeitura de Américo Brasiliense - Av. Eugênio Voltareli, 25 – Centro | Fone: +55 16 3393 9600 | CEP 14820-021, Américo Brasiliense/SP • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 05/03/2025 16:18:51 por Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal (matrícula 1789)

1Doc

